

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 049/2017.

“Retifica a Portaria nº 09/2013, retificada pela Portaria nº 050/2013 que dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE a menor RAQUEL CRISTINA DE MORAES, sendo o representante legal Sr. NILTON DE MORAES.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 32, § 3º e **artigo 7º, inciso I** da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão temporária, em decorrência do falecimento da servidora Sra. LURDES PADILHA DE MORAES, no cargo de ZELADORA, grau V, padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **na proporção de 100% em favor da menor RAQUEL CRISTINA DE MORAES**, portadora do RG nº 22092404 SSP/MT e inscrita no CPF nº 050.569.791-20 até a data de 15/04/2014, representada legalmente pelo **Sr. NILTON DE MORAES**, portador do RG nº. 1850897-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 018.018.751-11, conforme processo administrativo do PREVICLAUDIA, Nº 2013.05.0000001P, a partir da data de seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-2429 – Cláudia-MT.
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA – MT, 10 de Julho de 2.017.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL